



LEI №. 7.045 MACEIÓ/AL, 08 DE JANEIRO DE 2021.

PROJETO DE LEI № 7.407

PROJETO DE LEI № 28/2020

AUTOR: VER. CLEBER COSTA

INSTITUI O "DIA DO ABRAÇO" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "**DIA DO ABRAÇO**" no âmbito do município de Maceió, a ser comemorado anualmente no dia 22 de maio.

Art. 2º O evento de que trata o artigo anterior passará a constar do Calendário Oficial do município de Maceió.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 08 de janeiro de 2021.

Prefeito de Maceió

Baixado Em: 23/11/2025

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: